



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 017/018/SIURB/11/2018.

CONTRATO Nº 018/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008-0.178.324-7.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PONTAL LESTE.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROLONGAMENTO DA RADIAL LESTE, INCLUINDO VIADUTO GUAIANAZES, PONTILHÕES, INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, DESDE ARTUR ALVIM ATÉ GUAIANAZES E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO PONTAL LESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.467.578/0001-02**, sediado na **Av. Angélica, 2330/2346/2364, 7º andar, sala 716, Consolação**, no Município de **São Paulo/SP**, representado neste ato por seus Representante Legais, **Sr. Renato de Barros Correia Matos**, portador do **RG nº 5970139SDS-PE** e do **CPF nº 054.322.934-39** e **Sr. Marcel Augusto Farias Vieira**, portador do **RG nº 1.637.830 SSP/PE** e do **CPF nº 318.457.464-49 (OAS)**, por seu Representante Legal, **Sr. João Henrique Santos de Campos**, portador do **RG nº 3.753.062 – SSP/BA** e do **CPF nº 487.950.035-68 (EIT)** e pelo **Diretor Sr. José Claudio de Almeida Mendonça de Barros**, **RG nº 5.502.375 SSP/SP** e do **CPF nº 770.014.278-53 (S.A. PAULISTA)**, a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **6.340/6.341** e o despacho de fls. **6.342**, do Processo nº **2008-0.178.324-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **018/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Suspensão do prazo contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **29 de maio de 2018**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **018/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

CONSÓRCIO PONTAL LESTE

**Renato de Barros Correia Matos
Representante Legal
OAS**

**Marcel Augusto Farias Vieira
Representante Legal
OAS**

**João Henrique Santos de Campos
Representante Legal
EIT**

**José Claudio de Almeida Mendonça de Barros
Diretor
S.A. PAULISTA**

